

**LEI Nº 267/05**

**“PASSA A DENOMINAR CRISTÓVÃO DOS SANTOS POUBEL, A TRAVESSA 6 QUE SE INICIA NA RUA BENEDITO CASTRO CANDINHO(PRIMEIRA ENTRADA Á ESQUERDA DESCENDO PELA ESCADARIA AO LADO DO LOTE Nº 35 COM TÉRMINO NA TRAVESSA BENEDITO CASTRO CANDINHO), NO BAIRRO BARREIRA”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco, aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Passa a denominar Cristóvão dos Santos Poubel, a Travessa 6 que se inicia na Rua Benedito Castro Candinho (primeira entrada á esquerda descendo pela escadaria ao lado do lote nº 35 com término na Travessa Benedito Castro Candinho), no bairro Barreira.**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2005

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito

Projeto de Lei de Autoria do Vereador: José Luiz Pereira de Souza Júnior